

Boletim

Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 3/2013

31 de Março

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº17
EDITAL Nº18
EDITAL Nº20
EDITAL Nº21
EDITAL Nº22
EDITAL Nº23
EDITAL Nº24
EDITAL Nº25
EDITAL Nº26

EDITAL N.º 17 /2013
Informativo das deliberações da Câmara Municipal
-Quinta Reunião –

JORGE ORLANDO CÉSAR DE JESUS ROMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 68.º e art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a **Câmara Municipal de São Vicente, reunida ordinariamente no dia 1 de março de 2013**, no Edifício da Junta de Freguesia de Ponta Delgada, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1. Aprovada, por unanimidade, a proposta DAU.14/2013 da Divisão Administrativa e Urbanística, referente processo OU.LC 29/12, do deferimento do licenciamento de obras de construção de um armazém agrícola, pelo prazo de 6 meses e sem ocupação da via pública a levar a efeito ao sítio do Tanque, freguesia de Ponta Delgada, concelho de São Vicente, no prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 1224/91, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 712/20010419, em que é requerente Maria Hilda Sousa Rodrigues, notificando-a nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 76.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na redacção atual, a requerer a emissão do alvará de licença, apresentando para o efeito os elementos que constam do n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03/03 e n.º 4 do art.º 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/06.

Ponto 2. Aprovada, por unanimidade, a proposta DAU.15/2013 da Divisão Administrativa e Urbanística, referente processo OU.LC 19/12, do deferimento, do licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, pelo prazo de 1 ano e sem ocupação da via pública, a levar a efeito ao sítio do Loural, freguesia e concelho de São Vicente, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 2095/20010323 e inscrito na matriz predial sob o artigo 16913, em que é requerente Maria Simone Teixeira da Silva, notificando-a nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 76.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na redacção atual, a requerer a emissão do alvará de licença, apresentando para o efeito os elementos que constam do n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03/03 e n.º 4 do art.º 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/06.

Ponto 3. Aprovada, por unanimidade, a proposta 13/PCM/2013, referente ao apoio à Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade do ano letivo 2012/2013, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a requisitar diretamente à agência de viagens organizadora, a indicar pela Comissão de Finalistas, cuja despesa, com fundos disponíveis, se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 131/2013, com dotação económica 0103-020213.

Ponto 4. Aprovada, por unanimidade, a proposta 14/PCM/2013, referente à indemnização a Idalina Maria da Conceição Caldeira Ferreira, pelo valor de 1.407,40€ (mil quatrocentos e sete euros e quarenta centésimos) por prejuízos verificados na sua propriedade em termos de culturas agrícolas e benfeitorias, no seu prédio rústico, localizado ao Sítio da Igreja, na freguesia de Boaventura, para uso de construção do Jardim no Centro de Boaventura.

Ponto 5. Aprovada, por unanimidade a proposta 15/PCM/2013, referente à comparticipação financeira, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente para o desenvolvimento do projeto "Torneio de futebol infantil São Vicente Cup, no Coração da Laurissilva 2013", cuja despesa, com fundos disponíveis, se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 134/2013, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades.

Para constar, publica-se o presente edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 1 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

EDITAL N.º 18/2013

"Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano"
Trimestre de Outubro a Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 17º do Decreto-lei n.º 306/07 de 27 de Agosto, publicitam-se os resultados obtidos nas análises de verificação de conformidade acompanhadas dos respectivos elementos informativos, que permitem avaliar o grau de cumprimento das normas de qualidade da água de acordo com o disposto no anexo I do citado decreto-lei:

Parâmetro	Análises previstas ¹	Análises Realizadas (%)	Valor Paramétrico ³	Análises em cumprimento (%) ²	Unidades	Valor mínimo	Média	Valor máximo
Controlo de Rotina 1								
Bactérias Coliformes	36	100,0%	0	33%	Nº/100 mL	0	31	>100
Escherichia Coli	36	100,0%	0	47%	Nº/100 mL	0	29	>100
Desinfectante Residual	36	100,0%	-	-	mg/L Cl2	<0,1	0,13	0,40
Controlo de Rotina 2								
Amónio	15	100,0%	0,5	100,0%	mg NH4L	<0,05	0,05	<0,05
Número de colónias a 22°C	15	100,0%	--	100,0%	Nº/100 mL	0	105	>300
Número de colónias a 37°C	15	100,0%	--	100,0%	Nº/100 mL	0	26	100
Condutividade	15	100,0%	2500	100,0%	µS/cm	72	119	199
Cor	15	100,0%	20	100,0%	mg/L PtCo	<5	5	5,5
pH	15	100,0%	6,5-9	100,0%	Unidades de pH	7,3	7,7	8,2
Manganes	15	100,0%	50	100,0%	µg Mn/L	<4	4	<4
Nitratos	15	100,0%	50	100,0%	mg NO3/L	<1	1	1,4
Oxidabilidade	15	100,0%	5	100,0%	mg O2/L	<1	1	<1
Cheiro a 25°C	15	100,0%	3	100,0%	Factor de diluição	<1	1	<1
Sabor a 25°C	15	100,0%	3	100,0%	Factor de diluição	<1	1	<1
Turvação	15	100,0%	4	100,0%	UNT	<0,2	0,2	0,4

Legenda:

- 1.O número de análises previstas no Programa de Controlo da Qualidade da Água.
- 2.Percentagem de análises que cumprem a legislação.
- 3.Decreto - Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

(*)HAP - Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos

Informação Complementar:

Todos os ensaios e recolhas de amostras, são executados pela entidade: IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. - Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água (IGA - LRCQA); Certificado N.º L0385 Ensaios.

Paços do Município, 5 de março de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, João António de França Monte

EDITAL N.º 20/2013

CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SÃO VICENTE

JORGE ORLANDO CÉSAR DE JESUS ROMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 68.º e art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público, que durante o período de 30 dias, com início em 12 de março e término em 24 de abril de 2013, está disponibilizado para consulta pública o "Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Vicente".

A Sessão pública terá lugar no dia 21 de março às 19:00h no salão nobre dos Paços do Município.

O Plano poderá ser consultado, em formato digital no site do Município de São Vicente em www.cm-saovicente.pt, ou em papel no Balcão de Atendimento durante o seguinte horário:

De Segunda a Sexta das 9:00h às 16:30h.

As sugestões e contributos de melhoria para o Plano de Emergência de Proteção Civil de São Vicente podem ser enviados para o endereço de correio eletrónico dpqu.sat@cm-saovicente.pt ou para a seguinte morada:

Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de São Vicente Vila 9240-225 São Vicente
Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.
Paços do Município, 12 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

EDITAL N.º 21/2013

CONSULTA PÚBLICA AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

JORGE ORLANDO CÉSAR DE JESUS ROMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 68.º e art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, procede à consulta pública para audiência dos interessados, nos termos do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo, da intenção de demolição total das obras de alteração da edificação ao sítio do Saramago, freguesia e concelho de São Vicente, cujo promotor é **José Vieira Câmara**, a efetuar por forma escrita pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, para se pronunciarem sobre o teor do mesmo, nos termos do n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, com os fundamentos na execução de obras de edificação sem que para tal estivesse munido de licença municipal válida e em violação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Vicente, designadamente, através de desconformidades com os afastamentos mínimos regulamentares à vereda, nos termos do n.º 7 do art.º 32.º do referido Regulamento, bem como, a ocupação ilegítima do domínio público.

O processo poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Urbanística durante o seguinte horário:

De Segunda a Sexta das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

As alegações podem ser apresentadas pessoalmente no Balcão de Atendimento entre as 9:00h e as 16:30h ou enviados para a seguinte morada, dirigidas ao Presidente da Câmara:

Paços do Município
9240-225 São Vicente

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 12 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

EDITAL N.º 22 /2013

Informativo das deliberações da Câmara Municipal -Sexta Reunião -

JORGE ORLANDO CÉSAR DE JESUS ROMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 68º e art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **torna público que a Câmara Municipal de São Vicente, reunida ordinariamente no dia 15 de março de 2013**, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Vicente, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1. Aprovada, por unanimidade, a proposta 16/PCM/2013, referente à emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração do Mapa de Ruído e do Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica a considerar no âmbito do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Vicente.

Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00); Identificação da contraparte: Sinergia e Ambiente Ld.ª Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – não

aplicável, por carência de objeto contratual ou contraparte idênticos no ano de 2012.

Ponto 2. Aprovada, por unanimidade, a proposta 17/PCM/2013, referente à emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços para desenvolvimento de uma publicação científica de conteúdos, ilustrações, foto e vídeo reportagem, com vista à elaboração pedagógica e informativa do património associado ao “Mundo da Laurissilva” e a toda a dimensão do património natural.

Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00).

Identificação da contraparte: a consultar: GUIDE – Artes Gráficas, Lda; gráfica manuel barbosa & filhos, Lda. (mb&f); GIZ DESIGN. Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – não aplicável, por carência de objeto contratual ou contraparte idênticos no ano de 2012.

Ponto 3. Aprovada, por unanimidade, a proposta DAU.16/2013 da Divisão Administrativa e Urbanística, referente ao processo OU.LC 37/2012, do pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deferimento do licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, pelo prazo de 12 meses e sem ocupação da via pública, no prédio inscrito na matriz predial sob o art.º 6566 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o n.º 2003/20001106, a levar a efeito ao sítio da Vargem, freguesia e concelho de São Vicente, em que é requerente José António Vicente de Gouveia, notificando-o nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 76.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na redação atual, a requerer a emissão do alvará de licença, apresentando para o efeito os elementos que constam do n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03/03 e n.º 4 do art.º 22.º da Lei n.º 31/2009, de 03/06.

Para constar, publica-se o presente edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 15 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

EDITAL N.º 23/2013

Condicionamento de Trânsito

JORGE ORLANDO CÉSAR DE JESUS ROMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, faz público que estará **condicionado o trânsito nas Estradas Municipais Padre Casimiro Freitas Abreu, Rua Dr. Horácio Bento Gouveia e Rua Manuel Afonso Senha**, na freguesia de Ponta Delgada, concelho de São Vicente, entre as 15:00h e as 17:30h no dia 24 do corrente mês, por ocasião da realização da 1ª Prova de Ciclismo de Estrada do Campeonato da Madeira 2013, promovida pela Associação de Ciclismo da Madeira.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 22 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

Edital 24 / 2013

VII RALI DE SÃO VICENTE (19 e 20 de Abril)

JORGE ORLANDO CÉSAR DE JESUS ROMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes

conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que no próximo dia **19 de Abril de 2013**, entre as 21 horas e as 23 horas, decorrerá na Freguesia de Ponta Delgada, a **super especial do VII Rali de São Vicente no Coração da Laurissilva** – nos seguintes sítios: Sítio do Serrado, Sítio da Vigia, Sítio Igreja, Sítio do Montado, Sítio da Oliveira, Sítio da Varanda e Sítio das Feiteiras; No dia **20 de Abril de 2013**, entre as 11 horas e as 18 horas, decorrerá neste Concelho, o **VII Rali de São Vicente no Coração da Laurissilva** – nos seguintes sítios :

- Sítio da Vila, Sítio da Terra Chã, Sítio da Fajã do Amo, Sítio do Lombo, Sítio da Ribeira do Passo, Sítio do Lanço, Sítio das Feiteiras de Cima, Sítio do Saramago, Sítio do Lombo Garcês e Sítio do Fôro, Sítio da Achada do Til, Sítio da Achada dos Judeus, Sítio da Fajã dos Vinháticos e no Sítio dos Lameiros, **na Freguesia de São Vicente;**
- Sítio do Serrado, Sítio do Açougue e no Sítio dos Lameiros, **na Freguesia de Ponta Delgada;**
- Sítios da Levada de Cima, Sítio da Levada de Baixo, Sítio da Lombadinha, Sítio do Pomar, Sítio da Achada do Castanheiro e Sítio da Igreja, **na Freguesia de Boaventura;**

A realização desta prova implica naturalmente restrições à circulação e utilização das vias públicas, dos locais acima assinalados, pelo que a Câmara Municipal apela às entidades que laboram na proximidade das mesmas, cuidados redobrados, e se possível um abrandamento do afluxo de utilizadores, pelo menos no horário assinalado.

A colaboração das empresas para que decorra sem sobresaltos uma prova desta natureza é essencial, e a Câmara Municipal muito agradece a compreensão necessária para o efeito.

Estamos certos que este evento será uma mais valia para todos.

São Vicente, 27 de Março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

Edital 25 / 2013

VII RALI DE SÃO VICENTE

(19 e 20 Abril)

JORGE ORLANDO CÉSAR DE JESUS ROMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que no próximo dia **19 de Abril de 2013**, entre as 21 horas e as 23 horas, decorrerá na Freguesia de Ponta Delgada, a **super especial do VII Rali de São Vicente no Coração da Laurissilva** – nos seguintes sítios: Sítio do Serrado, Sítio da Vigia, Sítio Igreja, Sítio do Montado, Sítio da Oliveira, Sítio da Varanda e Sítio das Feiteiras; No dia **20 de Abril de 2013**, entre as 11 horas e as 18 horas, decorrerá neste Concelho, o **VII Rali de São Vicente no Coração da Laurissilva** – nos seguintes sítios:

- Sítio da Vila, Sítio da Terra Chã, Sítio da Fajã do Amo, Sítio do Lombo, Sítio da Ribeira do Passo, Sítio do Lanço, Sítio das Feiteiras de Cima, Sítio do Saramago, Sítio do Lombo Garcês, Sítio do Fôro, Sítio da Achada do Til, Sítio da Achada dos Judeus, Sítio da Fajã dos Vinháticos e no Sítio dos Lameiros, **na Freguesia de São Vicente;**
- Sítio do Serrado, Sítio do Açougue e no Sítio dos Lameiros, **na Freguesia de Ponta Delgada;**
- Sítios da Levada de Cima, Sítio da Levada de Baixo, Sítio da Lombadinha, Sítio do Pomar, Sítio da Achada do Castanheiro e Sítio da Igreja, **na Freguesia de Boaventura;**

Por razões de **segurança** a Câmara Municipal solicita a todas as pessoas **especiais cuidados**, especialmente com crianças, pessoas idosas ou com dificuldades de locomoção, que deverão manter-se em zona de protecção e acatar as orientações que as autoridades emanarem.

Os animais domésticos não deverão andar à solta, cabendo a cada proprietário velar pela sua segurança, de modo a não pôr em risco os concorrentes e público presente.

Não serão permitidas viaturas estacionadas na via pública, nos sítios acima mencionados.

Sendo esta uma prova automóvel de velocidade e perícia, é natural que se coloquem alguns constrangimentos à circulação de pessoas e bens, pelo que desde já a Câmara Municipal pede desculpa pelos eventuais incómodos pela realização da prova nos sítios acima indicados.

Com a colaboração de todos, todos sairemos a ganhar. Participe, com segurança, e tenha um dia bem passado é o nosso desejo.

São Vicente, 27 de Março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Orlando César de Jesus Romeira

Edital n.º 26/2013

Interrupção de Trânsito Automóvel e Proibição de Estacionamento VII Rali de São Vicente

Jorge Orlando César de Jesus Romeira, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, faz público, que no dia 19 de Abril de 2013, entre as 20h40 horas e as 23h30 horas do mesmo dia, se encontra interdita ao trânsito automóvel e proibição de estacionamento na Rua Dr. Horácio Bento Gouveia, Rua Manuel Afonso Sanha, Estrada Padre Casimiro Freitas Abreu, Estrada Municipal da Oliveira e Estrada Municipal das Feiteiras, na Freguesia de Ponta Delgada.

No dia 20 de Abril de 2013, entre as 11:30 horas e as 13:30 horas e entre as 16h00 e as 17:30 horas do mesmo dia, se encontra interdita ao trânsito automóvel e proibição de estacionamento na Estrada Municipal que liga os Sítios da Vila e da Terra Chã, Estrada Municipal da Vigia, Estrada Municipal que liga os Sítios da Terra Chã ao Sítio da Fajã do Amo, Estrada Municipal Francisco Geraldo de Sousa, Estrada Municipal que liga o Sítio do Lombo ao Sítio do Lanço, Estrada Municipal que liga os Sítios dos Lanço ao Sítio das Feiteiras de Cima e Estrada que liga os Sítios das Feiteiras de Cima ao Sítio do Saramago.

Entre as 11:45 horas e as 13:45 horas e entre as 15:20 e as 17h20 horas do mesmo dia Estrada Municipal que liga os Sítios do Lombo Garcês ao Sítio da Ribeira Grande, Estrada Municipal do Fôro, Estrada Municipal que liga os Sítios da Achada do Til e da Fajã dos Vinháticos e a Estrada Municipal José Martinho de Freitas, na Freguesia de São Vicente.

Entre as 12:30 horas e as 14:15 horas e entre as 14:45 e as 16:00 horas do mesmo dia, Estrada Municipal das Escolas, Estrada Municipal de acesso às Lombadas, na Freguesia de Ponta Delgada

Entre as 12:30 horas e as 14:15 horas e entre as 14:45 e as 16:00 horas do mesmo dia, Estrada Municipal da Levada, Estrada Municipal da Lombadinha, Estrada Municipal do Portal da Serra, Estrada Municipal do Cabo da Ribeira, Estrada Municipal do Pastel, na freguesia de Boaventura. Esta interdição ao trânsito automóvel deve-se ao facto da realização do **VII Rali de São Vicente, no Coração da Laurissilva**.

São Vicente, 27 de Março de 2013

O Presidente da Câmara, *Jorge Orlando César de Jesus Romeira*